



Handwritten signature and initials.

CONTRATO N.º 33/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE AGENDAS CULTURAIS – 56/2019_CPR

- Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----
- Segundo: José Soares Teixeira, titular do bilhete de identidade n.º 711119, residente na Avenida do Autarca, n.º 43 – 3.º Sul Esq. Barbudo, 4730-072 Vila Verde, na qualidade de representante legal da firma “Gráfica Vilaverdense – Artes Gráficas, Lda..”, com sede social no Parque Industrial de Gême, Lugar de Silves, Lote C1, 4730-392, Pico de Regalados, Gondiaes e Mós, concelho de Vila Verde, contribuinte n.º 505865548 e com poderes para este ato, de acordo com a certidão de registo permanente. -----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 11 de junho de 2019. --
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Impressão de Agendas Culturais, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----
- Segunda: O valor contratual é de € 36.855,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----
- Terceira: O encargo para o presente ano económico é de € 7.166,25 (sete mil cento e sessenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.02.17. Para cada um dos anos 2020 e 2021 o valor é de € 12.285,00 (doze mil duzentos e oitenta e cinco euros) acrescidos de IVA e para o ano de 2022 o valor é de € 5.118,75 (cinco mil cento e dezoito euros e setenta e cinco cêntimos) acrescidos de IVA. -----
- Quarta: O compromisso para o ano de 2019 encontra-se registado sob o n.º 1366/2019. -----
- Quinta: O serviço objeto do presente contrato, terá início no primeiro dia útil imediato à assinatura do contrato e até à entrega das agendas referentes aos meses de maio e junho de 2020, que deverá ocorrer em maio de 2020. O contrato poderá ser renovado por igual período e condições, até ao limite de duas renovações, com aceitação por escrito de ambas as partes antes do término efetivo do contrato. -----



--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa a técnica Natividade Lima, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

Alf. Alus

O Segundo outorgante:.....

José Carlos Lima

